

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
POLÍTICA URBANA, AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE**

Tendo sido nomeado relator da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Ordinária nº 04/2026, de autoria do Prefeito, autoriza o Poder Executivo municipal a receber em doação bem móvel sem ônus ou encargos e dá outras providências. O bem a ser doado é um Reanimador CPR – Compressor Torácico Portátil E6 Amoul, destinado ao uso do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU – Unidade de Suporte Básico – USB). A empresa doadora é a H Bremer & Filhos Ltda.

O referido equipamento fortalece a capacidade operacional do SAMU de Rio do Sul, pela sua tecnologia avançada, desenvolvido para realizar compressões torácicas automáticas, contínuas e padronizadas, assegurando maior eficácia nos procedimentos de reanimação cardiopulmonar feito nos atendimentos de emergências. Destaco aqui o compromisso social e a relevância das parcerias público-privadas (PPP), nas ações e demandas de nossa cidade e região, constituindo-se assim de pleno interesse público.

Diante do exposto, resta evidente o interesse público relevante da matéria, motivo pelo qual se justifica plenamente a aprovação do presente Projeto de Lei, como medida que valoriza o SAMU, reconhece a importância das parcerias público-privadas e promove benefícios

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

Assim, sem ressalvas, considero a proposição uma medida legítima e necessária em termos preventivos e de cuidado coletivo com os cidadãos de nossa região, motivo pelo qual afirmo **estar** revestida de interesse público e voto **favorável** a proposição e conclamo aos meus pares que adotem o mesmo posicionamento com relação a matéria.

Rio do Sul, 09 de fevereiro de 2026.

IVAN KRUGER - PALESTRANTE

Relator